



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 19/11/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2393

LEI N.º 2.945/2021.

SUMULA: Aprova o Desmembramento do Rural Lote n° 133 (cento e trinta e três), da planta geral desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, e altera a denominação da Rua Carmelino R. Telles e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Rural Lote n°133, constante da Matrícula n° 5.880, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade das Sras. **SANTINA RODRIGUES TELLES**, brasileira, divorciada, pensionista, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, Bairro Aurora, portadora do RG 6.566.811-4 e CPF n° 667.510.710-00, **LOURDES LOCATELLI**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, Bairro Aurora, portadora do RG ° 3.605.667-3 e CPF n° 368.704.049-68 e **GENI DE FÁTIMA TELES FERNANDES**, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Tocantins n° 1230, Bairro Aurora, portadora do RG ° 204.016/RO e CPF n° 635.239.652-68, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando a Quadra n° 282, com 04 (quatro) lotes, Quadra n° 281 com 02 (dois) lotes, perfazendo uma área total do imóvel de 5.412,00m² (cinco mil, quatrocentos e dose metros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Desmembrada: 5.412,00m²;

II – Área de Lotes: 5.412,00m²;

Art. 2º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra n° 281, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano n° 1, da Quadra n° 281, com área de 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados) conforme mapas em anexo;

II - Lote Urbano n° 2, da Quadra n° 281, com área de 519,60 (quinhentos e dezenove metros quadrados e sessenta decímetros) conforme mapas em anexo;

Art. 3º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra n° 282, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano n° 1, da Quadra n° 282, com área de 263,73 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) conforme mapas em anexo;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

II - Lote Urbano nº 2, da Quadra nº 282, com área de 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados) conforme mapas em anexo;

III - Lote Urbano nº 3, da Quadra nº 282, com área de 1.089,27 (um mil e oitenta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

IV - Lote Urbano nº 4, da Quadra nº 282, com área de 833,40 (oitocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Fica alterada a denominação da Rua Carmelino R. Telles, denominada pela Lei Municipal nº 2.010/2009 de 20 de abril de 2009, a qual passa a denominar-se RUA DE ACESSO CARMELINO R. TELLES, devendo o Departamento Municipal competente realizar a alteração nos registros necessários.

Art. 7º Os mapas e memorial descritivos de que tratam os lotes descritos nos artigos 1º, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 8º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.010/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2945/2021

LEI N.º 2.945/2021.

SUMULA: Aprova o Desmembramento do Rural Lote nº 133 (cento e trinta e três), da planta geral desta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, e altera a denominação da Rua Carmelino R. Telles e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Rural Lote nº133, constante da Matrícula nº 5.880, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade das Sras. **SANTINA RODRIGUES TELLES**, brasileira, divorciada, pensionista, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, Bairro Aurora, portadora do RG 6.566.811-4 e CPF nº 667.510.710-00, **LOURDES LOCATELLI**, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Tocantins s/n, Bairro Aurora, portadora do RG ° 3.605.667-3 e CPF nº 368.704.049-68 e **GENI DE FÁTIMA TELES FERNANDES**, brasileira, viúva, pecuarista, residente e domiciliada na Rua Tocantins nº 1230, Bairro Aurora, portadora do RG ° 204.016/RO e CPF nº 635.239.652-68, planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, formando a Quadra nº 282, com 04 (quatro) lotes, Quadra nº 281 com 02 (dois) lotes, perfazendo uma área total do imóvel de 5.412,00m² (cinco mil, quatrocentos e dose metros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

A) PARCELAMENTO DA ÁREA:

I – Área Desmembrada: 5.412,00m²;
II – Área de Lotes: 5.412,00m²;

Art. 2º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra nº 281, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 281, com área de 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados) conforme mapas em anexo;

II - Lote Urbano nº 2, da Quadra nº 281, com área de 519,60 (quinhentos e dezenove metros quadrados e sessenta décímetros) conforme mapas em anexo;

Art. 3º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra nº 282, com os seguintes Lotes:

I - Lote Urbano nº 1, da Quadra nº 282, com área de 263,73 (duzentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e três décímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

II - Lote Urbano nº 2, da Quadra nº 282, com área de 1.353,00 (um mil trezentos e cinquenta e três metros quadrados) conforme mapas em anexo;

III - Lote Urbano nº 3, da Quadra nº 282, com área de 1.089,27 (um mil e oitenta e nove metros quadrados e vinte e sete décímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

IV - Lote Urbano nº 4, da Quadra nº 282, com área de 833,40 (oitocentos e trinta e três metros quadrados e quarenta décímetros quadrados) conforme mapas em anexo;

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Art. 5º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Fica alterada a denominação da Rua Carmelino R. Telles, denominada pela Lei Municipal nº 2.010/2009 de 20 de abril de 2009, a qual passa a denominar-se RUA DE ACESSO CARMELINO R. TELLES, devendo o Departamento Municipal competente realizar a alteração nos registros necessários.

Art. 7º Os mapas e memorial descritivos de que tratam os lotes descritos nos artigos 1º, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 8º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.010/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE NOVEMBRO 2.021.

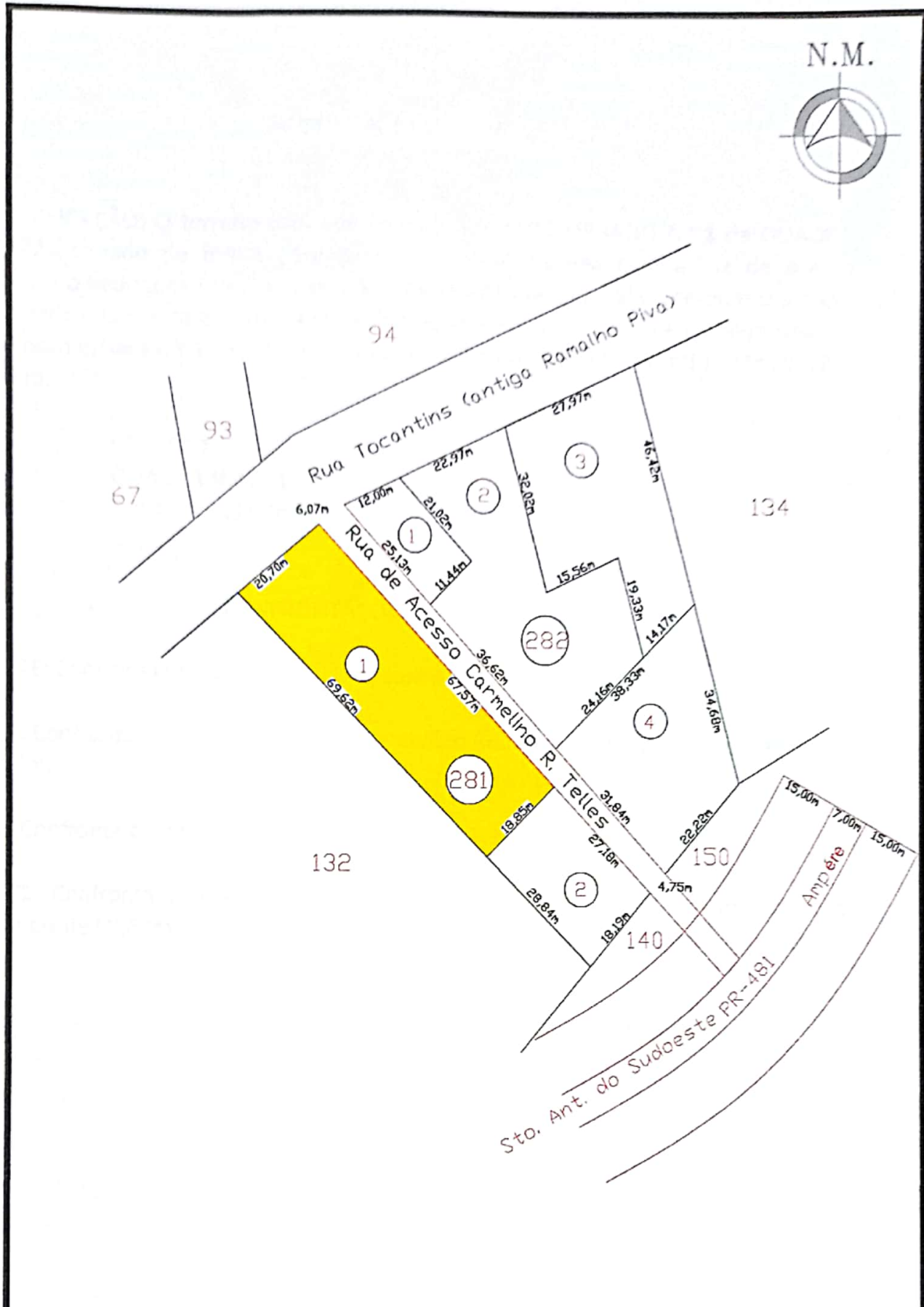
PUBLIQUE-SE:

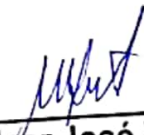
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CS2777FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2021. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

N.M.



Município				SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ			
LOTE Nº 1		QUADRA Nº 281		Aprovado		Resp. Técnico	
ÁREA: 1.353,00m ²		ESCALA 1=1.000				 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202609-6 REGIÃO CRT 04	
BAIRRO VILA AURORA							
Data Setembro de 2021							

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 1 da QUADRA n.º 281** situado de frente para a rua Tocantins esquina com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Teles no bairro Vila Aurora da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme Lei Municipal de Expansão urbana n.º 1.834/2007, oriundo da urbanização do lote rural 133 Imóvel Rio Aurora.

LOTE Nº 1
QUADRA N.º 281
ÁREA: 1.353,00m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Tocantins, com a distância de 20,70m.

ESTE: Confronta com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles, com a distância de 67,57m.

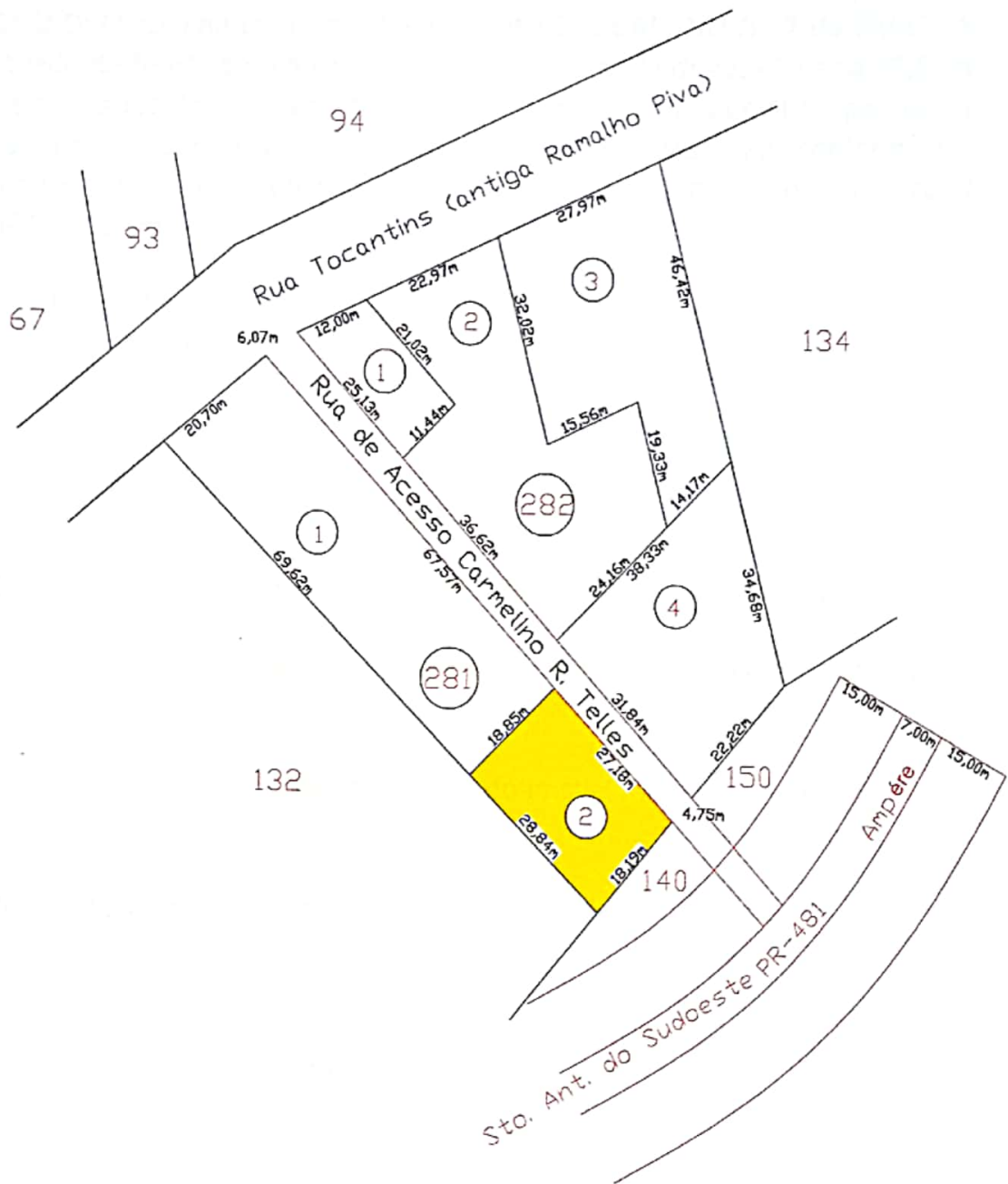
SUL: Confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra, com a distância de 18,85m.

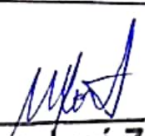
OESTE: Confronta com parte do lote rural n.º 132 do Imóvel Rio Aurora com a distância de 69,62m.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2.021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

N.M.



Município				SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ			
LOTE Nº 1		QUADRA Nº 281		Aprovado		Resp. Técnico	
ÁREA: 519,60m ²		ESCALA 1=1.000				 Milcar José Zart REC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220292609-5 REGIÃO CRT 04	
BAIRRO VILA AURORA							
Data				Setembro de 2021			

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 2 da QUADRA n.º 281** situado de frente para a rua de acesso Carmelino Rodrigues Teles a 67,57m da esquina com a rua Tocantins no bairro Vila Aurora da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme Lei Municipal de Expansão urbana n.º 1.834/2007, oriundo da urbanização do lote rural 133 Imóvel Rio Aurora.

LOTE Nº 2
QUADRA N.º 281
ÁREA: 519,60m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra, com a distância de 18,85m.

ESTE: Confronta com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles, com a distância de 27,18m.

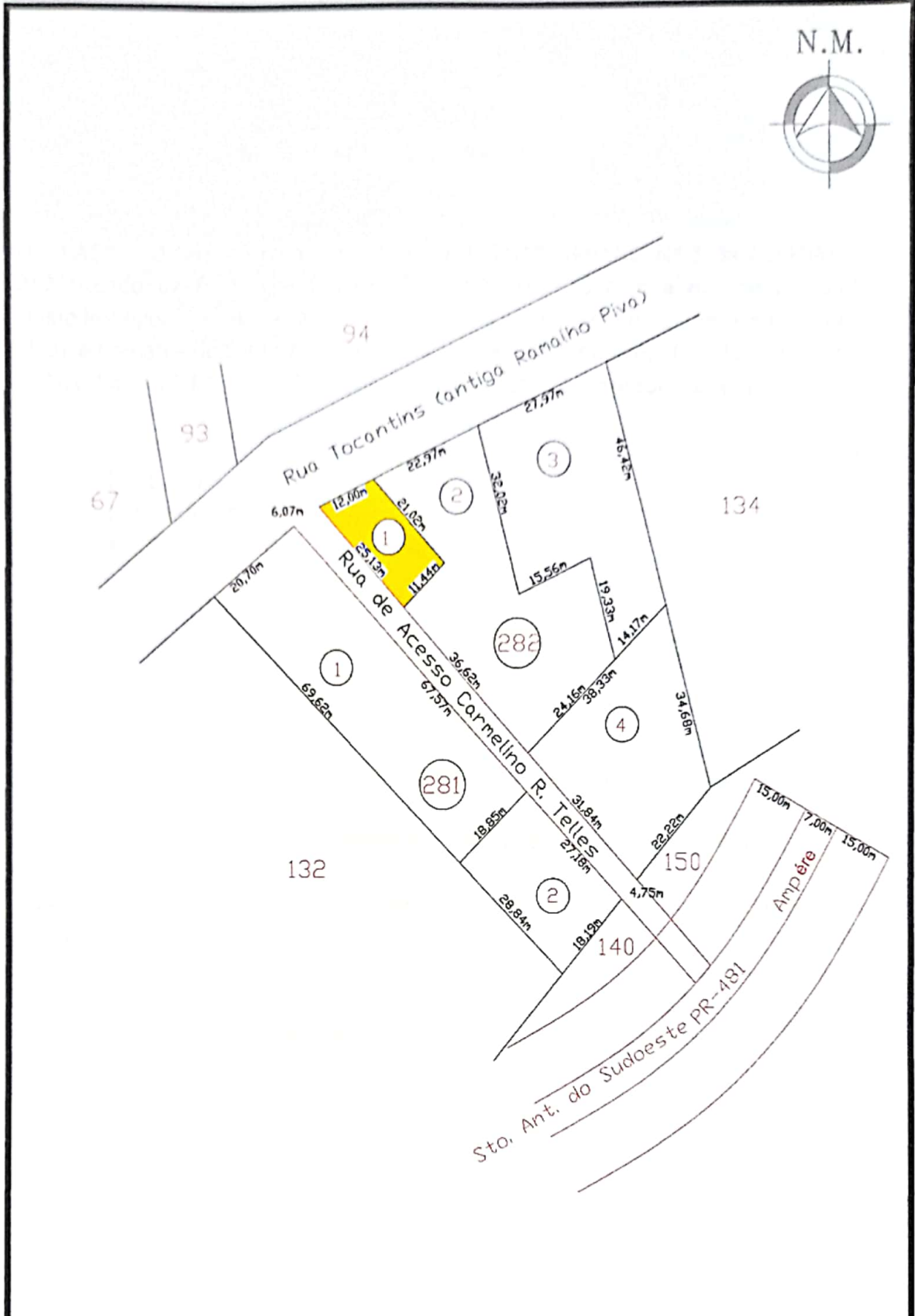
SUL: Confronta com parte do rural lote n.º 140 do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 18,19m.

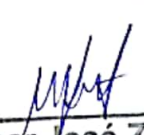
OESTE: Confronta com parte do lote rural n.º 132 do Imóvel Rio Aurora com a distância de 28,84m.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2.021


Milcar José Zart
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

N.M.



Município			
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ			
LOTE Nº 1	QUADRA Nº 282	Aprovado	Resp. Técnico
ÁREA: 263,73m ²	ESCALA 1=1.000		 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220292609-6 REGIÃO CRT 04
BAIRRO VILA AURORA			
Data	Setembro de 2021		

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 1 da QUADRA n.º 282** situado de frente para a rua Tocantins esquina com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles no bairro Vila Aurora da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme Lei Municipal de Expansão urbana n.º 1.834/2007, oriundo da urbanização do lote rural 133 Imóvel Rio Aurora.

LOTE Nº 1
QUADRA N.º 282
ÁREA: 263,72m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Tocantins, com a distância de 12,00m

ESTE: Confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra, com a distância de 21,02m.

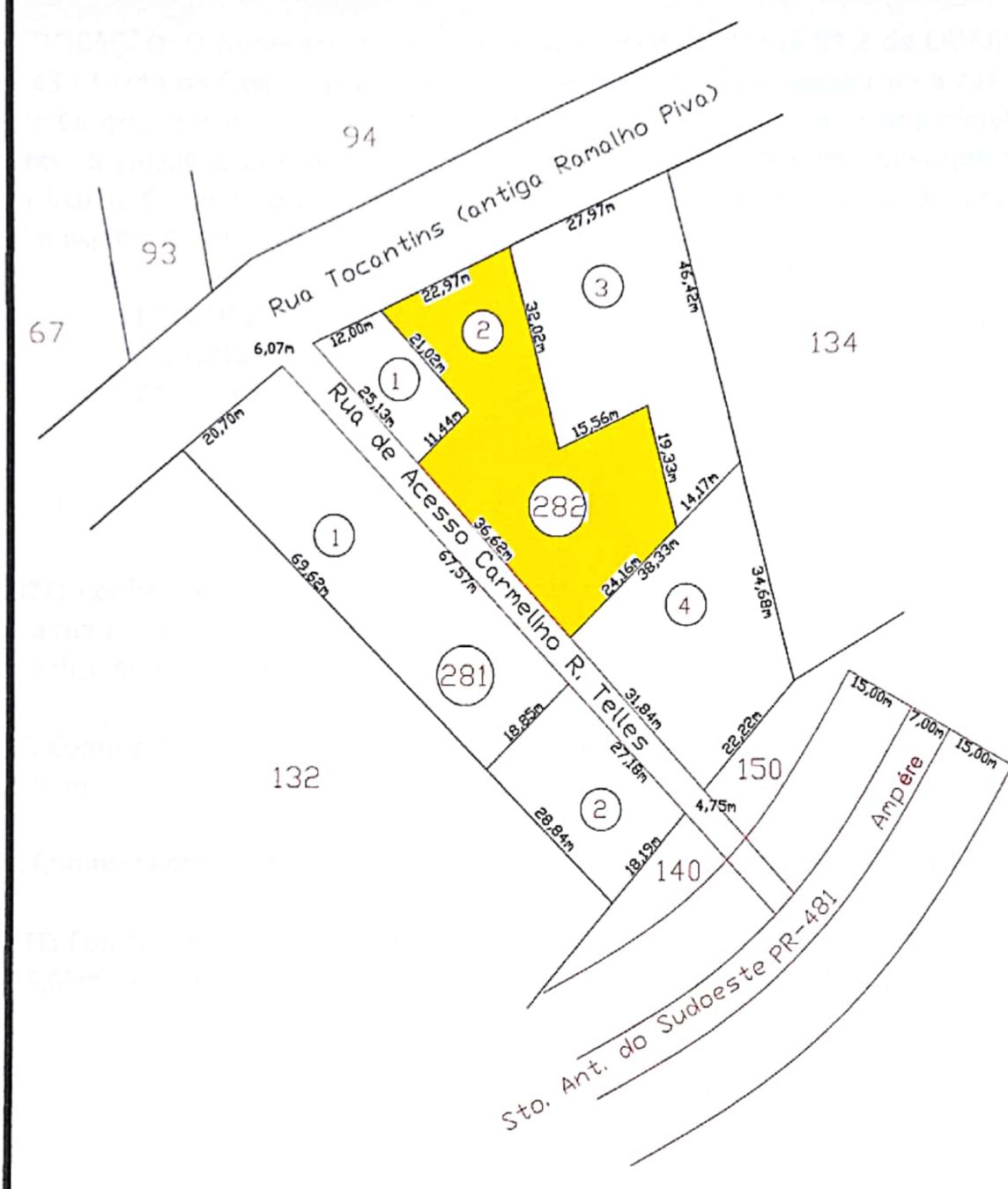
SUL: Confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra com a distância de 11,44m.

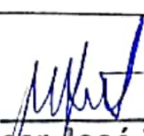
OESTE: Confronta com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles, com a distância de 25,13m.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2.021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

N.M.



Município		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ	
LOTE Nº 2	QUADRA Nº 282	Aprovado	Resp. Técnico
ÁREA: 1.353,00m ²	ESCALA 1=1.000		 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202609-6 REGIÃO CRT 04
BAIRRO VILA AURORA			
Data	Setembro de 2021		

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 2 da QUADRA n.º 282** situado de frente para a rua Tocantins a 12,00m da esquina com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles no bairro Vila Aurora da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme Lei Municipal de Expansão urbana n.º 1.834/2007, oriundo da urbanização do lote rural 133 Imóvel Rio Aurora.

LOTE Nº 2
QUADRA N.º 282
ÁREA: 1.353,00m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra com a distância de 11,44m, com a rua Tocantins, com a distância de 22,97m e com o lote n.º 3 da mesma quadra, com a distância de 15,56m.

ESTE: Confronta com o lote n.º 3 da mesma quadra, com as distâncias de 32,02m e 19,33mm.

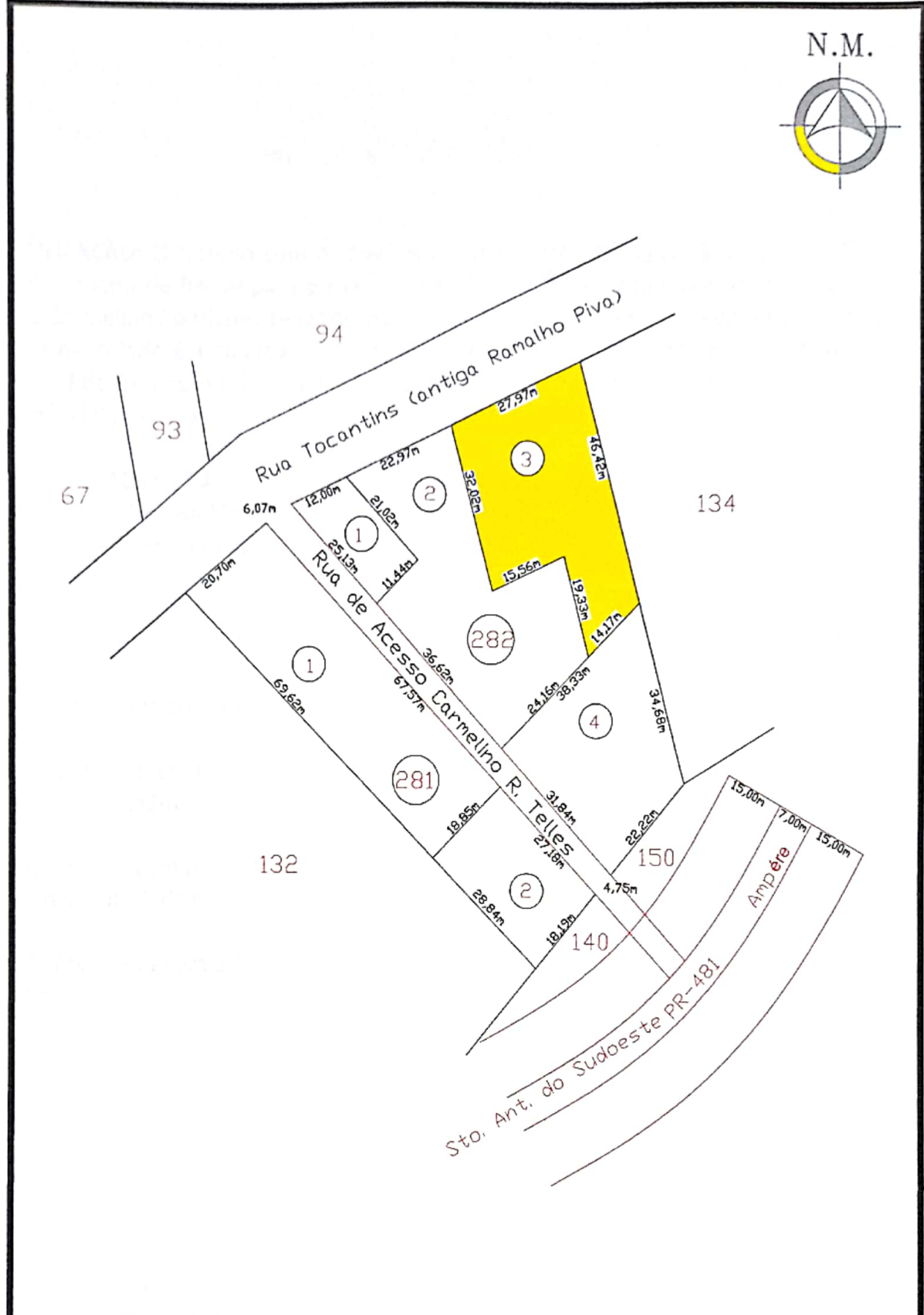
SUL: Confronta com parte do lote n.º 4 da mesma quadra com a distância de 24,16m.

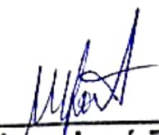
OESTE: Confronta com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles, com a distância de 36,62m e com o lote n.º 1 da mesma quadra com a distância de 21,02m.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2.021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

N.M.



Município				SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ			
LOTE Nº 3		QUADRA Nº 282		Aprovado		Resp. Técnico	
ÁREA: 1.089,27m ²		ESCALA 1=1.000				 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202609-6 REGIÃO CRT 04	
BAIRRO VILA AURORA							
Data				Setembro de 2021			

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 3 da QUADRA n.º 282** situado de frente para a rua Tocantins a 34,97m da esquina com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles no bairro Vila Aurora da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme Lei Municipal de Expansão urbana n.º 1.834/2007, oriundo da urbanização do lote rural 133 Imóvel Rio Aurora.

LOTE Nº 3
QUADRA N.º 282
ÁREA: 1.089,27m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Tocantins, com a distância de 27,97m.

ESTE: Confronta com parte do rural lote n.º 134 do imóvel Rio Aurora, com a distância de 46,42m.

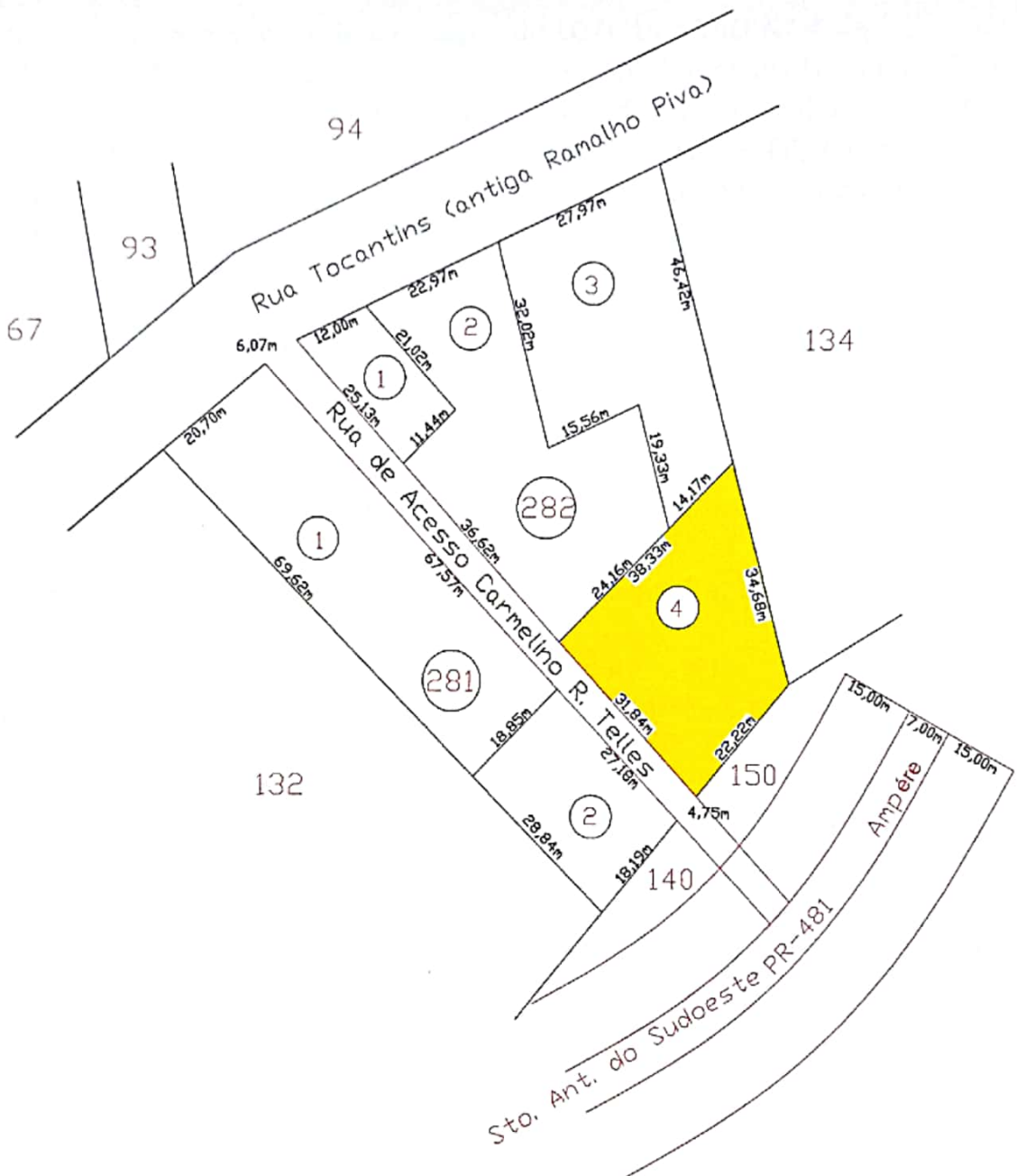
SUL: Confronta com parte do lote n.º 4 da mesma quadra, com a distância de 14,17m e com o lote n.º 2 da mesma quadra com a distância de 15,56m.

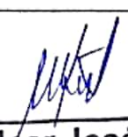
OESTE: Confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra com as distâncias de 19,33m e 32,02m.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2.021


Milcar José Zart
REG. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04

N.M.



Município				SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ			
LOTE Nº 4		QUADRA Nº 282		Aprovado		Resp. Técnico	
ÁREA: 833,40m ²		ESCALA 1=1.000				 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202609-6 REGIÃO CRT 04	
BAIRRO VILA AURORA							
Data				Setembro de 2021			

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 4 da QUADRA n.º 282** situado de frente para a rua de acesso Carmelino Rodrigues Teles a 61,75m da esquina com a rua Tocantins no bairro Vila Aurora da planta geral do perímetro urbano da cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme Lei Municipal de Expansão urbana n.º 1.834/2007, oriundo da urbanização do lote rural 133 Imóvel Rio Aurora.

LOTE Nº 4
QUADRA N.º 282
ÁREA: 833,40m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com os lotes n.º 2 e 3 da mesma quadra, com a distância de 38,33m.

ESTE: Confronta com parte do rural lote n.º 134 do imóvel Rio Aurora, com a distância de 34,68m.

SUL: Confronta com parte do rural lote n.º 150 do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 22,22m.

OESTE: Confronta com a rua de acesso Carmelino Rodrigues Telles por linha reta com as distâncias de 31,84m.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Setembro de 2.021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04